



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF n.º 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **ROCA CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES**, com sede na Rua Assis Brasil, n.º 404 E, Bairro Maria Goretti, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 1.1903.221/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ROVANI JOSE RINALDI CAMARGO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.047.539-91, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo de vigência dos serviços destinados a realização de procedimentos médicos na especialidade de Cirurgia Torácica, (elencados no contrato primitivo), para Atendimentos a Pacientes Usuários do S.U.S, pelo período de 12 (doze) meses, conforme OF/SESAU/DRCAA N.º 895/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 Os valores, bem como os quantitativos, permanecem àqueles primitivamente pactuados;

2.2 Dá-se ao presente Termo, o valor estimado de até R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES


Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 02 de fevereiro de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


ROCA CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES
Contratada

Testemunhas: _____
